



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 005/2024 - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Processo nº 23110.032864/2024-24

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

SEGMENTO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, torna pública a abertura de edital de inscrições para a eleição de membros representantes das categorias DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, os quais irão recompor a Comissão Própria de Avaliação da UFPel, em consonância com a Lei nº 10.861/2004, obedecendo aos critérios e condições descritas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da CPA com apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores.

1.2. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Assist. Adm. Bruno Cassel Neto (CPA), Eng^a Tatiana Nunes Diesel (CPA) e Assist. Adm. Priscila Mastrantonio Neves (SCS), conforme a Portaria Nº 4171/UFPEL, DE 29 de outubro de 2024 (2808895).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	31/10/24
Inscrição das chapas	04/11 a 11/11
Homologação das inscrições e análise dos pedidos de alteração na lista de votantes	12/11
Interposição de recurso	13/11
Período de campanha das chapas	14/11 a 20/11
Eleição	21 a 25/11
Apuração e divulgação dos resultados	26/11
Recurso aos resultados	26/11 a 28/11
Homologação do resultado	29/11

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Emissão de Portaria de posse	02/12/24

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1 De acordo com o disposto no artigo 11 do Regimento Interno da CPA, o tempo de mandato dos membros eleitos (titulares e suplentes) será de **dois (2) anos**, a contar da nomeação por Portaria do Reitor:

Segmento	Vagas em aberto	Início das atividades
Docente	1 vaga	08/12/2024
Técnico Administrativo em Educação	1 vaga	08/12/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **candidaturas às vagas** de representantes docentes e técnico-administrativos para a CPA deverão ser realizadas por meio de inscrição de chapas compostas por um membro titular e um membro suplente.

4.2 As **inscrições das chapas** deverão ser realizadas, em formato digital, inserindo e preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CPA" no processo 23110.032864/2024-24, com nível de **acesso restrito**, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e Suplente, no período de **04 a 11 de novembro de 2024, até às 23h59min**.

5. DA LISTA DE VOTANTES

5.1 A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **30 de outubro de 2024**. (Anexos: Lista Votantes Docentes - 2809729 e Lista Votantes TAEs - 2809730).

5.2 Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo nº 23110.032864/2024-24, até o dia **11 de novembro de 2024**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição secreta será realizada das **9h do dia 21 de novembro de 2024 às 18h do dia 25 de novembro de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral **não se responsabiliza** pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **21 e 22 de novembro** os servidores que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III - Nos dias **22 e 25 de novembro** somente serão atendidas demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos está prevista para o **dia 26 de novembro de 2024**. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também poderá ser consultada no processo nº 23110.032864/2024-24 .

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado e se encerra às vinte e quatro horas do **dia 28 de novembro de 2024**.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata dos eleitos para titular e suplente será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet

Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET, Presidente**, em 30/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809472** e o código CRC **541BB620**.